



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

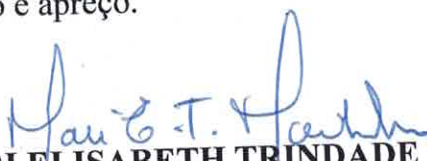
PM SA OF Nº 577/2017

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, a folha 01, em relação a alteração ao inciso IX, do artigo 1º do projeto de lei que autoriza contratação emergencial do DAE.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Vice-Prefeita no exercício do
cargo do Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2017.

“Altera a redação do inciso IX do artigo 1º no tocante ao cargo de Engenheiro e dá outras providências”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do inciso IX, do artigo 1º do projeto de Lei que autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

- IX- Engenheiro – 05 vagas a serem preenchidas na seguinte formatação:
- a)01 Engenheiro Civil- Fiscalização das Obras PAC I;
 - b)01 Engenheiro Civil- Fiscalização das Obras PAC II;
 - c)01 Engenheiro Civil- Demandas Urgentes da Autarquia(Projetos de reforma e manutenção dos prédios e dos Sistemas de água e Esgoto);
 - d) 01 Engenheiro Mecânico- Para controle de Automação e Controle de Perdas;
 - e) 01 Engenheiro Sanitarista- Para Projetos e Estudos das Estações de Tratamento de Efluentes (com a revitalização do IMHOFF).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração